



**MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL**

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

**Boletim Informativo
N.º 6/2022**

Secção Permanente | 16.03.2022

Conselho Superior do Ministério Público

Boletim Informativo



Sumário

■ PRESENÇAS	>> 2
■ ORDEM DO DIA	>> 3
Autorizações de residência	>> 3
Gestão de Quadros / Instrumentos de mobilidade	>> 3
Serviço de Inspeção do Ministério Público	>> 6
Remuneração por acumulação de funções	>> 6
Aposentações / Jubilações	>> 8
■ ORDEM DO DIA – ADITAMENTO	>> 8



Presenças

■ Presidentes

Senhor Vice-Procurador-Geral da República, ***Dr. Carlos Adérito da Silva Teixeira;***

■ Vogais

Procurador-Geral Regional de Évora, ***Dr. Osvaldo Pina;***

Procuradores da República, ***Dr.ªs Patrícia Cardoso e Maria Raquel Mota*** (membros permanentes);

Membro eleito pela Assembleia da República, ***Dr.ª Vânia Gonçalves Álvares*** (membro permanente).

■ Secretário

Secretariou a sessão a Secretária-Geral da Procuradoria-Geral da República, ***Dr.ª Ana Cristina Vicente.***



Conselho Superior do Ministério Público

■ ORDEM DO DIA

Autorizações de residência

1. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, deferir os pedidos de autorização para os magistrados do Ministério Público residirem em local diverso do previsto na lei – constantes dos anexos I e II – artigo 106.º do Estatuto do Ministério Público e alínea m) do n.º 6 da Deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, de 9 de setembro de 2014, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 19 de setembro de 2014, relativamente aos Senhores magistrados:

- Luís Eloy Pereira de Azevedo
- Diana Filipa Tato Lopes da Silva
- Ricardo Alexandre Antunes Francisco
- Eliana Patrícia Marques Pereira
- André Alexandre Bettencourt Morais

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

Gestão de Quadros / Instrumentos de mobilidade

2. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nos artigos 76.º e 77.º do EMP e 2.º do RIMGP, proceder à prorrogação da reafecção:

- a) Da Senhora Procuradora da República Dr.ª **Paula Tavares Carreiro Delmar Soares**, colocada em Oeiras – Local Criminal, ao Juízo do Trabalho de Cascais;

- b) Da Senhora Procuradora da República Dr.ª **Ana Margarete Correia Filipe**, colocada em Cascais – Família e Menores, ao Juízo de Família e Menores de Sintra, e

- c) Da Senhora Procuradora da República Dr.ª **Ines Catarina Costa Santos**, colocada em Sintra - DIAP, à Secção de Oeiras do DIAP de Lisboa Oeste, até ao próximo movimento de magistrados do Ministério Público.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

3. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, autorizar a acumulação de serviço relativa à Sr.ª Procuradora da República, Dr.ª **Regina Maria Guerra Teixeira Corvo** Carvalheira, colocada nos Juízos Central e Local Cíveis de Coimbra, com o serviço distribuído à outra MMP com quem dividia, até ao passado dia 30/08, a totalidade do serviço dos Juízos Cíveis e o da respetiva procuradoria da República, desde o dia 1 de março de 2022 e até à produção de efeitos do próximo movimento de magistrados do Ministério Público.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

4. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, determinar o início da acumulação de serviço, com efeitos a 04 de setembro de 2021, de acordo com as Ordens de Serviço n.ºs 14/2021, de 4 de novembro, 17/2021, de 30 de novembro, 2/2022, de 27 de janeiro e 3/2022, de 3 de março, relativa aos Senhores Procuradores da República, Dr. **José Carlos Regalado**



Conselho Superior do Ministério Público

Codeço, Dr. Pedro Alexandre do Carmo Martins Fernando e **Dr. Carlos Filipe Lima Precês Ferreira**, que exercem as funções de assessores na coadjuvação da Procuradora Geral Regional, com o desempenho de funções de representação em recursos penais e em matéria de cooperação judiciária internacional e de apoio ao Procurador-Geral Adjunto titular, sempre que a gravidade e a complexidade da investigação o exige, em inquéritos contra magistrados, o que se determina, até à produção de efeitos do movimento de magistrados do Ministério Público, ratificando-se todos os atos eventualmente praticados.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

5. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, relativa à Sr.ª Procuradora da República, Dr.ª **Nicole Carneiro Neto**, colocada no colocada no Juízo de Competência Genérica de Figueira de Castelo Rodrigo, com as funções no Juízo de Competência Genérica de Pinhel, na proporção mensal, de 1/5 do seu vencimento, no período compreendido entre 01 de dezembro de 2021 e 28 de fevereiro de 2022.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

23. Por alteração à ordem do dia

A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos

termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, relativa à Sr.ª Procuradora da República, Dr.ª **Nicole Carneiro Neto**, colocada no colocada no Juízo de Competência Genérica de Figueira de Castelo Rodrigo, com as funções no Juízo de Competência Genérica de Celorico da Pinhel, na proporção mensal, de 1/5 do seu vencimento, no período compreendido entre 01 de dezembro de 2021 e 28 de fevereiro de 2022.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

6. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, autorizar que a Senhora Procuradora da República, Dr.ª **Luzia Maria Pereira Alegria** colocada no Tribunal do Trabalho de Portalegre exerça funções, em regime de acumulação, com os inquéritos da Procuradoria do Juízo Local de Portalegre, desde o dia 16 de março de 2022 e até à produção de efeitos do próximo movimento de Magistrados do Ministério Público, ratificando-se os atos praticados.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

7. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nos artigos 1.º, 2.º e 6.º, n.º 2, do Regulamento dos Quadros Complementares de Magistrados do Ministério Público e 79.º, *a contrario sensu* do EMP, indeferir o pedido formulado pela Sr.ª procuradora da República Dr.ª **Maria de Fátima Damas Martins Tomé de Assunção**, colocada, como



Conselho Superior do Ministério Público

auxiliar no Quadro Complementar de Lisboa, porquanto não se encontraram preenchidos os pressupostos para a acumulação de serviço solicitada.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

8. *Adiado*

Pedido de autorização para que no Núcleo de Ação Penal da SEIVD do Porto do DIAP Regional do Porto, exerçam funções, em regime de acumulação com o serviço de origem, as procuradoras da República Lics. Ana Isabel Carviçais Cardoso Rodrigues, Sandra Cristina Canarias Geraldês Gil, Elisabete Georgina Azevedo Cordeiro e Joana Maria Antunes Gomes Pinheiro, todas ali colocadas.

9. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 101.º e n.º 3 da LOSJ e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2 alínea c), e 79.º do EMP, em:

a) determinar a cessação da acumulação de funções que vinha a ser exercida pela Senhora Procuradora da República, Dr.ª **Cátia Monteiro Gomes**, colocada no Juízo Central Criminal de Loures, com as funções no Juízo Central do Comércio de Vila Franca de Xira, deslocalizado em Loures, acumulação essa que vigorou entre 17 de janeiro e 28 de fevereiro de 2022.

b) autorizar que a Senhora Procuradora da República, Dr.ª **Susan Vitorino Salgueiral**, colocada no J2 do Juízo Central do Trabalho de Loures, exerça funções, em regime de acumulação, com as funções a serem desempenhadas

no Juízo Central do Comércio de Vila Franca de Xira, desde 1 de março de 2022 e até à produção de efeitos do próximo movimento de magistrados do Ministério Público, ratificando-se os atos, eventualmente, praticados.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

10. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade determinar o exercício cumulativo de funções no Juízo de Trabalho de Viseu J1, do Senhor Procurador da República, Dr. **António Manuel Sã Gouveia Sousa**, colocado no mesmo tribunal, J2, com efeitos desde 2 de março de 2022, ratificando-se todos os atos nesse âmbito praticados, pelo período de seis meses ou até ao regresso ao serviço do respetivo titular, o Senhor Procurador da República, Dr. Jorge Manuel Figueiredo Araújo e Gama.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

11. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, determinar a acumulação de funções relativa aos Srs. procuradores da República Drs. **Maria da Conceição Liberato Serra Caetano Gersão Ventura** e **António José Simões Pedro Seguro**, colocados em Coimbra – TEP, (J1 e J3, respetivamente), com o serviço anteriormente distribuído ao atual Sr. PGA Dr. Rui Manuel Pires de Almeida (J2), com efeitos a 07.03.2022, ratificando-se todos os atos eventualmente praticados.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso



Serviço de Inspeção do Ministério Público

12. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, em indeferir o pedido efetuado pelo Sr. Procurador da República, Dr. **Luís Pedro Figueira Lourenço Fresta**, devendo o mesmo aguardar a sua inclusão em futuro Plano Ordinário de Inspeções.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

Remuneração por acumulação de funções

13. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativa às Sras. Procuradoras da República, Dr.ª **Sara Santos Silva** e Dr.ª **Cristina Maria Matos Queirós**, na proporção de 1/5 do seu vencimento, relativo ao período compreendido entre 19 de abril e 15 de julho de 2021.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

14. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre 21 de setembro e 21 de dezembro de 2021, relativa aos Srs. Procuradores da República, Drs. **Francisco Guerra e Sandra Sousa**, colocados na Secção de Marco de Canaveses do DIAP de Marco de Canaveses, com as funções da secção de Lousada do DIAP, na proporção, mensal, de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

15. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativa à Sr.ª Procuradora da República, Dr.ª **Carla Maria Alvim Gonçalves**, na proporção de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

16. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre 1 de setembro de 2021 e 9 de janeiro de 2022, relativa ao Sr. Procurador da República, Dr. **Mário Nogueira da Costa**, colocado no J2 do Juízo de Família e Menores da Figueira da Foz, com o serviço do J1 daquele Juízo de Família e Menores, na proporção, mensal, de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

17. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativa ao Sr. procurador da República, Dr. **Alberto Figueiras de Campos**, na proporção de 3/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso



Conselho Superior do Ministério Público

18. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, relativa aos Srs. Procuradores da República, nos seguintes termos:

- Dr.ª **Rute Miguéis**, em 2/5 do seu vencimento quanto ao período temporal, entre 1 de setembro e 4 de novembro de 2021;
- Dr. **Luís Campos**, em 1/5 do seu vencimento entre 8 de setembro e 4 de novembro de 2021.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

19. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, 1 de setembro e 4 de novembro de 2021, relativa ao Sr. Procurador da República, Dr. **José Antunes Cerdeira**, colocado no juízo de família e menores de Castelo Branco, com as funções junto do juízo de competência genérica de Idanha-a-Nova, na proporção, mensal, de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

20. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever

ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativa às Sras. procuradoras da República, Dr.ªs **Elsa Regina Castelo Ferreira, Ana Virgínia Pinheiro Pires Coelho e Elisabete Maria de Almeida Néri**, na proporção de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

21. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, em negar provimento ao requerido e consequentemente considerar que não se verifica a existência de qualquer acumulação de serviço nos termos das disposições conjugadas dos artigos 79.º e 136.º do EMP e 4.º e 5.º do RIMGP, a *contrario sensu*, pelo exercício de funções, na procuradoria do juízo do trabalho de Cascais, comarca de Lisboa Oeste, da Procuradora da República, Dr.ª **Paula Sofia Fernandes de Leão Serra** colocada naquela Procuradoria.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

22. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, em negar provimento ao requerido e consequentemente considerar que não se verifica a existência de qualquer acumulação de serviço nos termos das disposições conjugadas dos artigos 79.º e 136.º do EMP e 4.º e 5.º do RIMGP, a *contrario sensu*, pelo exercício de funções, na procuradoria do juízo do trabalho de Cascais, comarca de Lisboa Oeste, da Procuradora da República, Dr.ª **Paula Tavares Carreiro Delmar Soares** colocada, por reafecção, naquela Procuradoria.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso



Conselho Superior do Ministério Público

24. Retirado

25. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, remeter o requerimento para fixação de remuneração a S. Ex.^a Sr.^a Ministra da Justiça, nos termos do artigo 32.º, n.º 2, do CPA, para eventual apreciação enquanto entidade competente para o processamento dos vencimentos dos magistrados do Ministério Público, pelo exercício de funções, em regime de acumulação com o serviço de origem, na procuradoria e Secção do DIAP de Melgaço, comarca de Viana do Castelo, da Procuradora da República, Dr.^a **Diana Filipa Tato Lopes da Silva**, aquando da sua colocação na Procuradoria de Melgaço.

Relatora: Dr.^a Patrícia Cardoso

Aposentações / Jubilações

26. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, estarem reunidos, no próximo dia 13 de abril, os requisitos para a aposentação voluntária não antecipada da Procuradora da República, Dr.^a **Maria Isabel Marques Soares**, na situação de licença sem vencimento de longa duração.

Relatora: Dr.^a Vânia Álvares

■ ORDEM DO DIA – ADITAMENTO

A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, apreciar os seguintes pontos extra à tabela:

A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nos artigos 76.º e 77.º do EMP e 2.º do RIMGP, proceder à prorrogação da reafecção:

- a) Da Senhora Procuradora da República Dr.^a **Ana Cristina Silvestre Arcanjo**, colocada em Loures – Local Criminal, ao Juízo de Família e Menores de Loures;
- b) Da Senhora Procuradora da República Dr.^a **Daniela dos Reis Maia**, colocada em Vila Franca de Xira – Local Criminal, ao Juízo de Família e Menores de Vila Franca de Xira;
- c) Da Senhora Procuradora da República Dr.^a **Cláudia Marina Mateus de Oliveira Almeida**, colocada em Loures – Local Criminal, ao Juízo do Trabalho de Loures, e;
- d) Do Senhor Procurador da República Dr. **Bernardo Bettencourt Sardinha Braga Martins**, colocado em Loures – DIAP, ao Juízo de pequena criminalidade de Loures;

até ao próximo movimento de magistrados do Ministério Público, ratificando-se todos os atos eventualmente praticados.

Relatora: Dr.^a Patrícia Cardoso

2. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, determinar a acumulação de funções relativa aos Senhores Procuradores da República Drs. **Sandra Oliveira Pontes, João**



Conselho Superior do Ministério Público

José de Campos Romão Nunes da Cruz, Madalena Paula de Jesus Magalhães e Jorge Manuel Baptista Nunes de Azevedo, colocados em Porto – juízos de família e menores, com o serviço distribuído ao atual Senhor PGA Dr. José Cândido da Silva Vicente (J4), com efeitos a 09.03.2022, ratificando-se todos os atos eventualmente praticados.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

3. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 101.º e n.º 3 da LOSJ e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2 alínea c), e 79.º do EMP:

- determinar a cessação de funções relativa à Dr.ª **Sara Andrade** a partir do dia 02.02.2022;
- autorizar, com efeitos a 02.02.2022, a acumulação de funções por parte do Senhor Procurador da República Dr. **Emanuel Machado**, colocado no Juízos locais criminais e Secção de Inquéritos de Bragança, como serviço dos Juízos locais cíveis de Bragança, conforme Ordem de Serviço do MMPCC de Bragança n.º 3/2022 de 2.02.2022, até à produção de efeitos do próximo movimento de Magistrados do Ministério Público, ratificando-se todos os atos praticados.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

4. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade determinar a acumulação de funções relativa do Senhor Procurador da República Dr. **António José da Silva Gonçalves**,

colocado em Faro – DIAP e nomeado enquanto Diretor do DIAP de Faro, com as funções de Dirigente de Secção de Portimão, com efeitos a 04.03.2022, ratificando-se todos os atos eventualmente praticados.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso